



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-7304

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: www.semgabsj@gmail.com

PORTARIA Nº 05 / 2.026

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), visando à utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Programa RJ Digital Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, sem aumento de despesa, o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Município de Silva Jardim, com a designação dos seguintes servidores:

- I. RAFAEL DA SILVA CORTÊS – Matrícula nº 8424/7 - Presidente do Comitê;
- II. DEBORA G.M RIBEIRO – Matrícula nº 8165/5;
- III. GEORGE M. A. DA SILVA – Matrícula nº 4058/4;
- IV. IURY LIMA LEMOS – Matrícula nº 7380/6;
- V. LEONARDO G. FAGUNDES – Matrícula nº 8249/0;
- VI. LUIZ CARLOS S. DOS SANTOS – Matrícula nº 2033/8;
- VII. MARCELO MASSAO OSAVA – Matrícula nº 2588/7;
- VIII. MATHEUS L. DE SOUZA SILVA – Matrícula nº 8337/2;
- IX. VINICIUS V. DE M. SOUZA – Matrícula nº 4738/4;
- X. VIVIAN DE MELLO COELHO – Matrícula nº 2487/2;
- XI. WANDERLUB L. B. TORRES – Matrícula nº 2106/7;
- XII. WILKYNS A. GROSS – Matrícula nº 6505/6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Silva Jardim, 12 de janeiro de 2026.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA